



CORE-MG

REVISTA DO
REPRESENTANTE
COMERCIAL

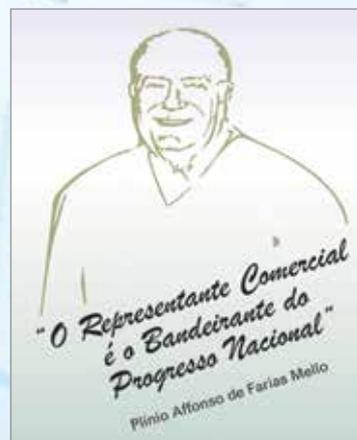
Uma Publicação do Core-MG (Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais), do Sircom (Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais) e do Sircau (Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos de Uberlândia)

Belo Horizonte - Nº 2 - Novembro 2016



Entidades investem em capacitação

E geram benefícios para a categoria



"O Representante Comercial é o Bandeirante do Progresso Nacional"
Plínio Afonso de Farias Mello

Pelo exercício legal da profissão e por mais direitos



É com grande satisfação que parabenizamos, neste mês de outubro, todos os Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais. Afinal, estamos comemorando, em 1º de outubro, o Dia Pan-Americano da categoria. Não tenham dúvidas de que nossa profissão significa um elo cada dia mais importante na cadeia produtiva das economias modernas. Fazemos a ligação essencial entre os setores produtivos, especialmente atuando na mediação de negócios entre a indústria e o atacado e entre o atacado e o varejo, prestando serviços que impulsionam as vendas e alavancam os lucros das empresas.

Contudo, nesse mês de congratulações com todos os Representantes Comerciais de nosso estado, não podemos nos furtar, também, de ressaltar os compromissos do Core-MG e do Sircom com os valores que nos movem em defesa dos interesses da categoria.

Neste contexto, o título acima sintetiza as nossas prioridades: por um lado, o Core-MG não pode abrir mão da defesa constante e intransigente do exercício legal da profissão, por meio de fiscalização e conscientização de Representantes e Representadas e, por outro lado, temos a satisfação de afirmar que o Sircom vem garantindo e ampliando o leque de benefícios oferecidos aos associados, por meio de contratos com plano de saúde e clínicas médicas, consultorias técnicas na área jurídica e contábil, convênios na área de lazer, especialmente com o SESC, e muitos outros serviços.

Nesta singular oportunidade, aproveitamos o ensejo e convidamos a todos para participarem, de forma mais direta e incisiva, da vida das Entidades, com críticas e sugestões, buscando conhecimento e crescimento profissional, fazendo o seu papel como membros de uma importante categoria e fortalecendo a Representação Comercial.

Façam todos uma boa leitura deste segundo número da nossa nova Revista.

Álvaro Alves Nunes Fernandes
Presidente do Sircom e do Core-MG

Diretorias das Entidades

CORE-MG

Av. Bias Fortes, 382 - 3º e 4º andares – Lourdes
Belo Horizonte-MG – CEP: 30170-011 -
(31) 3071-3300 - e-mail: coremg@coremg.org.br
Site: www.coremg.org.br

Presidente: Álvaro Alves Nunes Fernandes
Diretor Secretário: Antônio José Maciel Ribeiro
Diretor Tesoureiro: Antônio Romeu Soares
Diretores-Comissão Fiscal: Sidnei Isaías dos Santos, Paulo Torquato dos Santos e Khalil Nassib Hamzi
Diretores Conselheiros: Laudemiro Gomes de Sá, Maurício Afonso Araújo Ludgero Siqueira e Walter Nunes

Delegacias do Core-MG

- **Divinópolis** - Avenida 1º de Junho, 200 - Edifício Faria da Costa, salas 403 e 404 - Centro - CEP: 35500-002 - Fone: (37) 3221-5213
- **Governador Valadares** - Rua Israel Pinheiro, 2801 - sala 717 - Centro - CEP: 35010-130 - Fone: (33) 3272-2116
- **Juiz de Fora** - Rua Fernando Lobo, 102 - Edifício Europa Central Tower, salas 502 e 503 - Centro - CEP: 30016-230 - Telefax: (32) 3215-4142
- **Montes Claros** - Rua Corrêa Machado, 1025 - Edifício Premier Center, sala 602 - CEP: 39400-090 - Fone: (38) 3216-0112
- **Uberlândia** - Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 400 Edifício Executivo, loja nº 11 - Centro - CEP: 38400-104 Fone: (34) 3235-3543
- **Varginha** - Avenida Rio Branco, 371 - Edifício Júlia Noemi, sala 501 - Centro - CEP: 37002-010 - Fone: (35) 3221-3671

Ponto de Apoio

- **Ceasa (Contagem)** - Rodovia BR 040 - Edifício Minasbolsa, sala 432 - CEP: 32145-900 - Fone: (31) 3393-7724

SIRCOM

Rua Bernardo Guimarães, 2004 – Lourdes
Belo Horizonte-MG - CEP: 30140-082
(31) 3071-3400 - e-mail: sircom@sircom.org.br
Site: www.sircom.org.br

Presidente: Álvaro Alves Nunes Fernandes
Vice-Presidente: Antônio José Maciel Ribeiro
1º Secretário: Paulo Torquato dos Santos
2º Secretário: Telles Fantini
1º Tesoureiro: Khalil Nassib Hamzi
2º Tesoureiro: Carlos Evandro Pires
Suplentes: Maurício Afonso A. Ludgero Siqueira, Sidnei Isaías dos Santos, Maurício Rocha de Melo Moreira, Eber Gomes de Paula, Antônio Romeu Soares e Laudemiro Gomes de Sá
Conselho Fiscal (Efetivos e Suplentes):
Calimério Simão Rosa, Gilberto Rodrigues Campos, Walter Campolina Alves, Cristina Caldeira Otoni, Carlos José Moreira Cotta e José Carlos da Costa
Delegados Junto à Federação (Efetivos e Suplentes):
Álvaro Alves Nunes Fernandes, Antônio José Maciel Ribeiro, Laudemiro Gomes de Sá e José Carlos da Costa

SIRCAU

Av. Belo Horizonte, 1290 – CDL
Bairro Osvaldo Rezende – Uberlândia-MG
(34) 3214-2777/ 3231-0355
Site: www.sircou.com.br

Presidente: Walter Nunes
1º Secretário: Mauro José Nunes
1º Tesoureiro: José Ivan Cardoso
Conselho Fiscal (Efetivos e Suplentes): Wander Goveia, Jacimar Manoel de Resende, Marco Antonio Barbosa de Abreu, Dayane Pereira Carvalho, Weliton Alves Montes e Ângelo Begosso

Foto capa: Pressfoto/Freepik

Fique atento aos prazos de pagamento e aos descontos da anuidade de 2017 do Core-MG

Os Representantes Comerciais devem ficar atentos aos prazos de vencimento da anuidade de 2017 do Core-MG. A diretoria da entidade ressalta que a anuidade é um tributo devido pelos profissionais da área com registro no Conselho. Como tributo, ela é, portanto, uma obrigação legal a ser cumprida. O não pagamento acarreta problemas relativos ao exercício ilegal da profissão e pode levar à execução fiscal.

Os valores das anuidades já foram divulgados, e os boletos serão enviados aos Representantes e às empresas de Representação em janeiro de 2017. Quem porventura não receber o boleto deve entrar em contato com a Tesouraria do Core-MG, na sede da entidade, ou nas delegacias do interior do estado (veja os endereços e telefones no expediente desta revista, na página 2), solicitando o envio, que será feito por e-mail.

Aproveite os descontos

O prazo final de pagamento ocorre em 30 de abril de 2017. Como acontece todos os anos, o pagamento antecipado da anuidade gera descontos para os profissionais da área. Confira os valores a serem pagos, os percentuais de desconto e as datas de vencimento das diversas modalidades de pagamento, de acordo com a data escolhida pelo Representante Comercial.

Tradicionalmente, o Conselho tem lutado, em nível nacional, ao lado dos outros Conselhos Regionais, sob o comando do Confere (Conselho Federal dos Representantes Comerciais), pelos interesses da categoria, especialmente no Congresso Nacional, em relação aos projetos que, uma vez transformados em lei, podem beneficiar ou prejudicar a categoria.

Tabela de anuidade 2017

Pessoa Física

- R\$ 326,31 - até 31 de janeiro (desconto de 20%)
- R\$ 346,69 - até 28 de fevereiro (desconto de 15%)
- R\$ 367,09 - até 31 de março (desconto de 10%)
- R\$ 407,87 - até 30 de abril

Empresário Individual

- R\$ 425,95 - até 31 de janeiro (desconto de 20%)
- R\$ 452,57 - até 28 de fevereiro (desconto de 15%)
- R\$ 479,19 - até 31 de março (desconto de 10%)
- R\$ 532,43 - até 30 de abril

Pessoa Jurídica + Responsável Técnico

Esses valores são para empresas com capital até R\$ 10 mil. Caso o capital seja superior, entre em contato com o setor de tesouraria.

- R\$ 589,11 - até 31 de janeiro (desconto de 20%)
- R\$ 625,92 - até 28 de fevereiro (desconto de 15%)
- R\$ 662,74 - até 31 de março (desconto de 10%)
- R\$ 736,37 - até 30 de abril

Empresas inativas devem manter cadastro regular junto ao Core-MG

As empresas de Representação Comercial sem atividade temporária podem se manter inativas e em regime de registro suspenso junto ao Core-MG. Elas precisam apresentar requerimento de Suspensão/Paralisação de Empresa anualmente, por escrito, e com a devida documentação. Para isso, elas devem apresentar:

- a) Declaração de Inatividade junto à Receita Federal com relação ao exercício anterior;
- b) Suspensão da Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura;
- c) Comprovação de Inexistência de Movimentação Financeira referente à Representação Comercial, providenciada pelo contador da empresa, com firma reconhecida dele;
- d) Livro de registro do ISSQN demonstrando a inexistência de movimentação financeira.

Elas devem, ainda, apresentar Requerimento de Suspensão/Paralisação preenchido e assinado (disponível no site do Core-MG). E, por fim, fazer o recolhimento de taxa de R\$ 159,77 (sujeita a variação anual).

Alerta: Core-MG está impetrando ações na Justiça contra exercício ilegal da profissão em Minas Gerais

O Core-MG comunica aos Representantes Comerciais que atuam em Minas Gerais, assim como a empresas Representadas, que já impetrou na Justiça e continua impetrando Ações Cominatórias, denominadas “de obrigação de registrar”. O objetivo dessa iniciativa é obrigar o profissional da área que exerce a profissão sem registro a providenciar a imediata regularização do exercício legal da profissão junto ao Conselho Regional.

Na ação movida pela ausência de registro do profissional na entidade, o Core-MG solicita que o infrator tenha de pagar multa diária

e que ele seja notificado ao Ministério Público por contravenção penal pelo exercício ilegal da profissão. Além disso, o Representante fica obrigado a fazer o imediato registro profissional na entidade.

A Procuradoria Geral do Core-MG avalia que tal procedimento irá fortalecer e tornar mais eficaz a fiscalização já exercida pelo Conselho. E, ainda, caso o processo de fiscalização chegue ao fim sem uma solução legal da suspensão do exercício irregular – e após as devidas advertências e alertas finais –, a entidade entrará, então, com a chamada “ação de obrigação de fazer”.



E atenção: os Representantes Comerciais registrados no Core-MG que estiverem inadimplentes irão sofrer as execuções fiscais pela falta de pagamento das obrigações junto ao Conselho

Core-MG recebe medalha comemorativa da CDL/BH

O Core-MG foi agraciado, recentemente, com a medalha "Amigo do Lojista", concedida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL/BH) a entidades que contribuíram para o desenvolvimento do comércio.

A medalha foi entregue ao presidente do Core-MG, Álvaro Alves Nunes Fernandes, pelo presidente da CDL, Bruno Falci. Também estiveram presentes na solenidade os diretores do Core-MG Antônio Romeu Soares, Antônio José Maciel Ribeiro, Laudemiro Gomes de Sá e Khalil Nassib Hamzi.



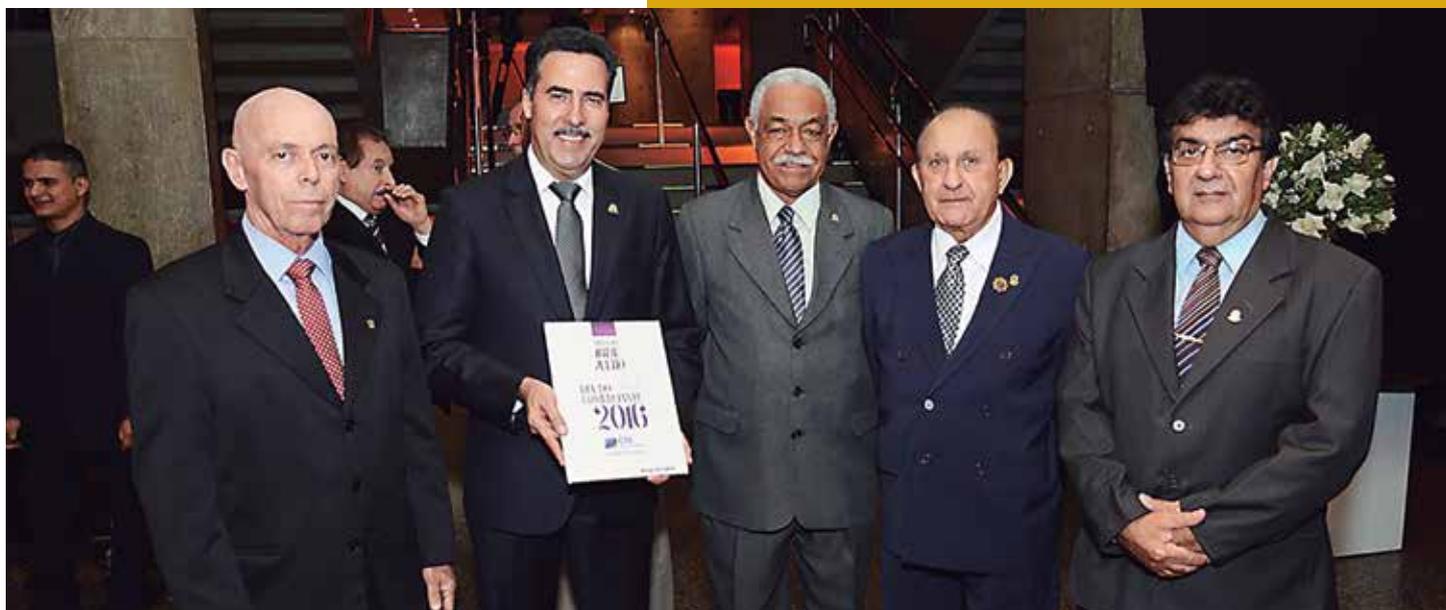
Álvaro Fernandes recebe homenagem das mãos do presidente da CDL/BH, Bruno Falci



Presidente do Core-MG, Álvaro Alves Nunes Fernandes, recebe o cumprimento do presidente do Sescon, Sauro Henrique de Almeida



Os convidados lotaram o auditório; entre eles, Márcio Lacerda (quarto à direita na primeira fila), prefeito de BH



Dirigentes do Core-MG presentes na solenidade da CDL/BH: Antônio José Maciel Ribeiro, Álvaro Alves Nunes Fernandes, Antônio Romeu Soares, Laudemiro Gomes de Sá e Khalil Nassib Hamzi

Core adquire novo imóvel e cria Núcleo de Atendimento ao Representante Comercial

O Core-MG acaba de tomar uma nova iniciativa para garantir a excelência no atendimento à categoria. A entidade adquiriu, em agosto de 2016, uma ampla loja, de 180 m², assim como diversas vagas de garagem, localizadas no mesmo prédio de sua sede em Belo Horizonte, na Avenida Bias Fortes, 382, no bairro de Lourdes (entre as ruas Espírito Santo e Bernardo Guimarães).

A nova loja abrigará o Núcleo de Atendimento ao Representante Comercial, que já está sendo planejado e terá acesso facilitado para receber diretamente os profissionais que necessitam de atendimento.

No local, passarão a funcionar, de forma integrada e em um mesmo ambiente, os departamentos de Registro Profissional, Tesouraria e Fiscalização. Com a iniciativa, o Core-MG garante um atendimento mais ágil e eficaz para os Representantes interessados, que poderão usar também as vagas de garagem disponíveis.

A diretoria do Core-MG ressalta que todo o processo de aquisição dos imóveis observou, rigorosamente, o que determina a Lei de Licitações e Contratos. Uma prova disso é o valor de aquisição, que foi, exatamente, o apresentado pela Caixa Econômica Federal, em seu laudo de avaliação.



David Cohen, proprietário do imóvel, assina contrato com Álvaro Fernandes, Presidente do Core-MG



Entrada do Núcleo de Atendimento, que fica no prédio que também abriga a sede do Core-MG em BH



Diretoria analisa contrato: o Diretor-tesoureiro Antônio Romeu Soares, o Presidente Álvaro Fernandes e o Diretor-secretário Antônio José Maciel Ribeiro

Core-MG participa de novas feiras visando exercício legal da profissão

Participar de feiras de negócios e de relacionamento comercial em todo o estado de Minas Gerais. Essa tem sido uma das estratégias do Core-MG para ampliar sua política de interiorização e de conscientização das Representadas de só contratarem Representantes que estejam no exercício legal da profissão, com o devido registro no Core-MG. Assessores das Regionais do Conselho e representantes da diretoria estiveram presentes em alguns dos eventos de maior destaque no Estado, como o Super Encontro Varejista (Sevar) e o 30º Congresso e Feira Supermercadista e da Panificação (Superminas), que ocorreu em Belo Horizonte.

O Core-MG esteve presente no 15º Sevar de Juiz de Fora, nos dias 24 e 25 de agosto, e no 19º Sevar de Uberlândia, entre os dias 13 e 14 de julho. O Core-MG realiza visitas aos estandes das empresas presentes e mantém diálogo constante com diretores e representantes para esclarecimentos e conscientização sobre a importância do exercício legal da profissão.

Em Belo Horizonte, o Core-MG participou também, como já é tradição, de um dos maiores eventos do setor supermercadista do Brasil – a Superminas, realizada no Expominas entre os dias 18 e 20 de outubro. Nos encontros, ocorrem palestras, debates, mostras de fornecedores e outras iniciativas de interesse dos participantes. O destaque foi a presença de mais de 300 profissionais no estande do Core, entre Representantes Comerciais e empresários do varejo, atacado e indústria.



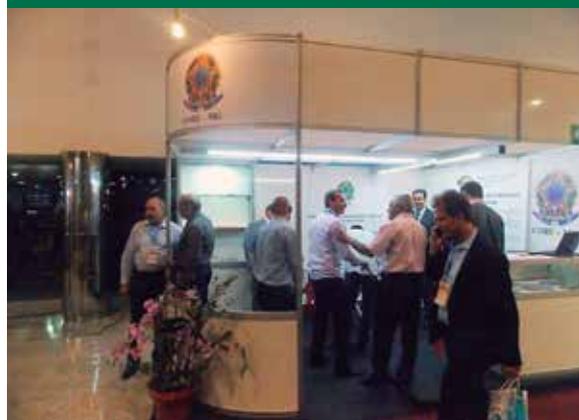
Assessor da Regional do Core-MG, Vinícius Alcântara, e diretor-comercial da Produtos Erlan, Jaime Arantes



As feiras têm atraído grande número de participantes e contribuído para a celebração de novos negócios em MG, bem como para ressaltar a obrigatoriedade de registro no Core dos profissionais da Representação Comercial



O estande do Core-MG esteve muito concorrido durante a Superminas, uma das maiores feiras do setor supermercadista do Brasil



Projetos Core Viajante e Sircom Itinerante ampliam interiorização com evento realizado em Varginha

A cada dia, o Core-MG e o Sircom ampliam sua presença no interior de Minas e elevam a integração das entidades com os profissionais mineiros, buscando aumentar a valorização da categoria e fazer valer os interesses do segmento. Essas iniciativas estão se concretizando por meio dos projetos Core Viajante e Sindicato Itinerante, idealizados e colocados em prática pela atual direção das entidades.

Após o sucesso da primeira rodada dos projetos, realizada em Juiz de Fora, em janeiro deste ano, agora foi a vez de Varginha receber a direção das entidades, que se reuniu com profissionais da região, em evento realizado em agosto. O presidente do Core-MG e do Sircom, Álvaro Alves Nunes Fernandes, esteve acompanhado

de diretores, em encontro com os profissionais.

Mais uma vez, as entidades cumpriram o objetivo ao levar para o Sul de Minas o debate de questões relacionadas à categoria, com o exercício legal da profissão e a luta pelos direitos do segmento. A questão da fiscalização e da habilitação dos Representantes Comerciais foi debatida com a categoria e os convidados.

Além dos encontros relativos aos dois projetos, as entidades têm promovido também reuniões nas Delegacias Regionais, visando ampliar o leque de atuação do Core-MG e do Sircom. O objetivo é levar a iniciativa a todas as regiões do Estado – e as duas primeiras, onde já ocorreram os encontros, foram Zona da Mata e Região Sul.



Dirigentes do Core-MG e Representantes da região Sul se reuniram na Regional da entidade em Varginha

Core e Sircom lançam projeto Representação em Debate, em comemoração ao Dia Pan-Americano da categoria

Temas de interesse da categoria, como o papel do Conselho na valorização da Representação Comercial, as perspectivas de mercado e a conjuntura econômica do país, são alguns dos assuntos que foram debatidos na sede da entidade, no dia 6 de outubro, no lançamento do projeto Representação em Debate, concebido pela atual direção do Core-MG.

Na ocasião, houve um conagraçamento em homenagem ao Dia Pan-Americano do Representante Comercial, que é comemorado no dia 1º de outubro. A data foi instituída em 1937,

num evento em Buenos Aires; de lá para cá, é sempre comemorada pela categoria em toda a América Latina.

O novo projeto irá acontecer periodicamente na sede do Conselho e tem ainda como objetivo promover maior aproximação e integração dos profissionais da área. Desde já, a diretoria do Core-MG convida toda a categoria para participar do "Representação em Debate". Mais detalhes sobre as datas de realização e programação no site do Core-MG ou na secretaria da entidade.



Álvaro Alves Nunes Fernandes faz sua exposição durante o evento de lançamento do projeto



O procurador do Core-MG, Pedro Paulo Garcia de Carvalho, também falou aos presentes



Representantes Comerciais e diretores das entidades prestigiaram o encontro na sede do Core-MG



Geraldo Maziero, um dos Representantes mais antigos de Minas, é cumprimentado por Álvaro Alves Nunes Fernandes

Cálculo indenizatório: mais um benefício do Sircom

Saber o valor a receber de indenização quando da rescisão contratual é essencial para que o Representante não contabilize prejuízo. Por isso, o cálculo da atualização das comissões e a consequente apuração do resultado da indenização é mais uma das vantagens, entre tantas, oferecidas pelo Sircom a todos os Representantes associados ou que se associarem ao Sircom Benefícios.

De acordo com o assessor-financeiro do Sircom, Ricardo Vilela, responsável pelo cálculo indenizatório, o Representante deve ter muito cuidado no momento de realizar o seu acerto indenizatório com a representada, pois, uma simples atualização de valores, se feita de forma equivocada, pode gerar prejuízo financeiro de milhares de reais para o Representante. "Para evitar um prejuízo muitas vezes significativo para o bolso do Representante Comercial, basta associar-se ao Sindicato e pagar apenas

R\$ 180,00 por ano", ressalta Vilela.

Ainda segundo ele, havendo rescisão do Contrato de Representação, o Representante Comercial associado ao Sircom poderá procurar a entidade e informar os valores brutos de todas as Notas Fiscais ou Recibos de Pagamento de Autônomo emitidos contra a representada durante toda a vigência do Contrato (da assinatura até à rescisão).

Vilela ressalta que a indenização abrange todo o período da relação contratual. "A correção dos valores é realizada com base nos índices utilizados pela Justiça Estadual de Minas Gerais, divulgados mensalmente pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Por não haver prescrição quanto ao período da indenização, faz-se importante ressaltar que a conservação dos documentos é procedimento essencial, a fim de que sejam os valores recebidos devidamente provados em lastro documental", conclui o especialista.

Você já é associado ao Sircom/Benefícios? Veja as vantagens:

- **Unimed:** descontos que podem chegar à casa dos 20% quando comparados com a contratação direta individual. Uma realidade em várias regiões de Minas Gerais.
- **Clínicas médicas:** consulta coparticipativa. O Sircom paga 60%, e os associados, apenas 40%. São clínicas com as seguintes especialidades: clínica geral, pediatria, ortopedia, ginecologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria, dermatologia e urologia.
- **Estabelecimentos credenciados:** laboratórios, clínicas odontológicas, casas comerciais, óticas, hotéis, oficinas mecânicas, entre outros. Todos com descontos diferenciados.
- **Lazer:** Sesc, com desconto de 20% em BH e em todas as cidades mineiras que possuem colônias.
- **Veículos:** compra de carro diretamente da fábrica por meio das concessionárias General Motors. Válido para pessoa jurídica, em todo estado de Minas Gerais, com tabela diferenciada.
- **Assessoria jurídica:** oferece consulta ao Representante Comercial acerca dos seus direitos e deveres. Extrajudicial: não há custo de consultas. Havendo necessidade de recorrer ao poder judiciário, o associado nada paga a título de honorários, apenas custas de 5% (cinco por cento) do êxito da ação, no final, se vencedor da causa.
- **Outros benefícios:** cálculos indenizatórios, indicação a representadas, declaração de imposto de renda, consultoria contábil e muito mais.

Não perca mais tempo, associe-se agora,
usufrua dos benefícios e fortaleça o seu sindicato.

Valem é a nova administradora da Unimed; convênio médico abrange BH e todo o interior de MG



Em continuidade à sua política de gerar benefícios constantes para os associados, o Sircom divulga relação atualizada sobre alguns de seus principais convênios. Uma novidade é o fato de o convênio com a Unimed passar a se estender por diversas cidades do interior de Minas. Veja também detalhes sobre as parcerias para aquisição de carro zero com a Chevrolet e nos serviços do Sesc.

Unimed

A Unimed-BH oferece, por meio da administradora de benefícios de saúde Valem, descontos em todos os tipos de plano da Unimed. Para obter o desconto, é necessário que o Representante retire na sede do Sircom uma declaração de comprovação de associado e apresente à Valem. Os planos de saúde cobrem consultas médicas, exames, procedimentos e terapias, além de internação. Em alguns tipos de plano, o associado paga uma pequena taxa de coparticipação em cada serviço. Além disso, é possível adquirir os serviços opcionais de atendimento odontológico e transporte aeromédico. Confira mais detalhes sobre os planos oferecidos no site do Sircom.

Sesc Minas

Os associados têm 20% de desconto nos serviços de hospedagem, excursões, cursos e apresentações culturais no Sesc Minas. Para usufruir, o interessado deverá ir à empresa, apresentar documentação e uma carta que comprove o vínculo com o Sircom e pagar uma taxa de R\$ 8,00 por dependente para emissão da matrícula. Os documentos necessários podem ser consultados no site do Sircom. Quem tiver interesse também pode adquirir o acesso às áreas de lazer (exceto nas unidades de BH e Grande BH), para uso do parque aquático e das quadras esportivas, mediante pagamento da taxa anual.

Além dos benefícios para sindicalizados, o Sindicato também oferece 20% de desconto em locações de salas, salões e ginásio, para eventos como convenções, seminários, treinamentos, confraternizações empresariais e campeonatos esportivos.

Parceria com GM garante desconto de até 26% para carros novos

O Sircom acaba de firmar parceria com a General Motors (GM). Por meio dela, o associado pode adquirir, como pessoa jurídica, carros da marca Chevrolet na rede autorizada em Minas Gerais com descontos diferenciados. As reduções vão de 3% a 26% e valem para vários modelos de veículos.

E os associados já estão aproveitando as parcerias do Sircom. Um deles é Telmo Mariano, responsável técnico da Empresa Mota & Mariano Representações. Ele adquiriu, como pessoa jurídica, um veículo da Chevrolet, com 16,6% de desconto. "Eu soube da parceria por meio da própria concessionária. O desconto vai depender do veículo. No meu caso, que comprei um Cobalt 0km, a diferença foi de quase 10 mil reais. Se fosse desconto apenas para CNPJ, eu teria uns 3%. Foi excelente negócio! Além disso, o processo foi imediato, sem burocracia. Com 48h foi liberado", ressalta.



O Representante Telmo Mariano obteve desconto de mais de 16%

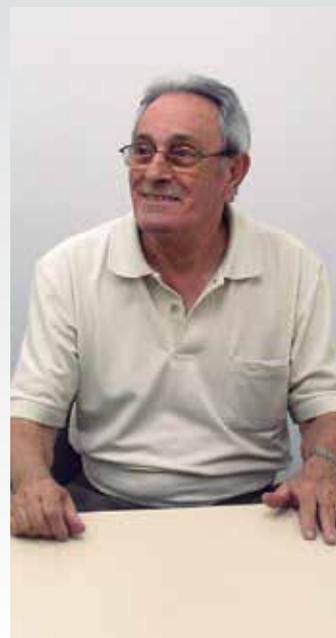
Sircau presente na Revista do Representante Comercial



É com grande satisfação que comunicamos a toda a categoria dos Representantes Comerciais de Minas Gerais – e, em especial, aos profissionais filiados e associados ao Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos de Uberlândia (Sircau) – que as notícias e informações sobre a nossa entidade passam a ser veiculadas na Revista do Representante Comercial.

A partir desta edição, portanto, nos unimos ao Sircom e ao Core-MG na tarefa de manter os profissionais da área informados sobre todos os assuntos de interesse da nossa categoria. Portanto, convidamos todos os leitores para acompanharem as notícias do Sircau nessas duas páginas da Revista – com destaque para os convênios firmados com instituições e empresas da nossa região, que geram inúmeros benefícios aos profissionais e familiares; e, também, para as homenagens à categoria pelo Dia Pan-Americano do Representante, que foi comemorado em 1º de outubro. Parabéns a todos. Abraços,

Walter Nunes
Presidente do Sircau



Homenagem ao Representante nas comemorações de seu dia



Monumento em homenagem ao “viajante comercial” em Uberlândia, inaugurado em 1971



“O Representante Comercial é um profissional de grande valor, na medida em que dá uma importante contribuição para o desenvolvimento da nação. Afinal, é ele que faz chegar, aos mais longínquos rincões do país, as mercadorias que são produzidas nos grandes centros e que abastecem o comércio local de todo o Brasil. Com crise ou sem ela, o Representante Comercial tem sua cota a cumprir – e o faz com determinação, dignidade, bom humor e perseverança”.

As palavras acima, do presidente do Sircau, Walter Nunes, foram ditas por ocasião das comemorações do Dia Pan-Americano do Representante Comercial, ocorridas em 1º de outubro. Ele parabenizou a categoria, desejando “sucesso em sua árdua jornada”.

Ele fez referência também ao monumento erguido em Uberlândia, nos idos de 1971, na gestão do prefeito Virgílio Galassi, em homenagem ao “viajante comercial”. O busto (foto ao lado) está localizado no Trevo do Vácuo, na Praça dos Pioneiros, cujo nome é uma referência à categoria.

Parceria entre Sircau e CDL assegura benefícios para categoria



O Sircau, em parceria com a CDL, Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberlândia, coloca à disposição dos associados CDL/SIRCAU a possibilidade de adesão a convênios na área de saúde, por meio das operadoras RN Saúde, Unimed Uberlândia, Plam e Uniodonto. Os descontos variam de acordo com as regras de cada operadora e são válidos para empresas ou profissionais autônomos.

Os benefícios oferecidos podem ser utilizados em diversos tipos de tratamento, por meio das opções de coberturas previstas nos planos – que podem ser desde a ambulatorial às mais completas, que preveem atos cirúrgicos, tratamentos de câncer (quimioterapia e radioterapia), exames laboratoriais e especializados, fisioterapia, atendimento psiquiátrico, internações obstétricas, hospitalares e clínicas, incluindo em UTI por

tempo ilimitado, assim como transplante de rins e córnea. O Sircau ressalta que a concessão de tais benefícios está prevista na lei 9.656/98.

Importante destacar que os planos com cobertura ambulatorial preveem atendimento no Hospital de Clínicas do Triângulo, que disponibiliza também 144 exames complementares básicos e 45 exames radiológicos. Nos casos de urgência e emergência, há também a previsão de um período de observação do paciente por até 12 horas. Em relação à assistência odontológica, o convênio do Sircau atua com o sistema de maior abrangência do país – o Uniodonto, que conta com 420 dentistas cooperados. O Representante pode utilizar todas as especialidades odontológicas, em plantão de 24 horas por dia e garantia de um ano para todos os serviços prestados.

Conheça também outros convênios

Além dos convênios na área de saúde (veja texto acima), o Sircau mantém parcerias com empresas e instituições de outros segmentos, como consultoria contábil e jurídica, assim como rede hoteleira e serviço de Bolsa de Representada. Leia, abaixo, informações sobre a parceria do Sircau com o Sesc, que possibilita tarifas especiais do acordo. E confira também todas as informações sobre os convênios no site da entidade: www.sircou.com.br

Parceria com o Sesc gera 20% de descontos

O Sircau mantém, também, uma parceria com o Serviço Social do Comércio (Sesc), que garante um desconto especial de 20% sobre as tabelas de diárias de hospedagem

com café da manhã. O benefício é válido em todas as unidades do Sesc em Minas Gerais e na de Grussaí, no litoral norte-fluminense, no Distrito de São João da Barra.

Confira abaixo os locais onde os Representantes associados ao Sircau podem descansar e aproveitar as férias:

- Unidades do Sesc: Sesc Estalagem Ouro Preto, Sesc Pousada Almenara, Sesc Pousada Araxá, Sesc Pousada Bom Despacho, Sesc Pousada Contagem/Betim, Sesc Pousada Januária, Sesc Pousada Juiz de Fora, Sesc Pousada Montes Claros, Sesc Pousada Muriaé, Sesc Pousada Paracatu, Sesc Pousada Poços de Caldas, Sesc Pousada Teófilo Otoni e Sesc Mineiro Grussaí (RJ).



Estudo Jurídico

Robson Carvalho de Lima^(*)

Comentários sobre os institutos da Agência, Distribuição e Representação Comercial e sua regulação pela Lei nº 4.886/65 e suas alterações

O presente estudo visa comparar os institutos da Agência, Distribuição e da Representação Comercial, ressaltando as semelhanças e as diferenças, segundo a ótica da doutrina jurídica, além de destacar a importância da Lei nº 4.886/65 e suas alterações na regulação dos referidos contratos.

Inicialmente, cabe aduzir a definição dos contratos de Agência e Distribuição pelo novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2012, que, em seu artigo 710, expõe:

“Pelo contrato de agência, uma pessoa assume, em caráter não eventual e sem vínculos de dependência, a obrigação de promover, à conta de outra, mediante retribuição, a realização de certos negócios, em zona determinada, caracterizando-se a distribuição quando o agente tiver à sua disposição a coisa a ser negociada.”

Pelo diploma jurídico, notamos que a diferença entre os Institutos leva em consideração o agente ter ou não à sua disposição a coisa a ser negociada; nos outros aspectos, eles seriam idênticos. Essa definição sofre críticas de uma parte da doutrina especializada porque esse não seria seu traço diferenciador.

Entendem esses juristas que o distribuidor seria um revendedor da mercadoria adquirida do produtor, como ensina Silvio de Salvo Venosa no conceito de contrato de distribuição:

“Aquele pelo qual uma das partes, denominada distribuidor, se obriga a adquirir da outra parte, denominada distribuído, mercadorias geralmente de consumo, para sua posterior colocação no mercado,

por conta e risco próprios, estipulando-se como contraprestação um valor ou margem de revenda.” (“Direito Civil: contratos em espécie”, vol. III, 13ª ed., 5510 Paulo, Atlas, 2012. pp. 348-349).

Entretanto, o autor Iso Chaitz Scherkerkewitz reporta, em seu livro, que, assim como foi feito no Novo Código Civil, é muito comum, nas legislações europeias, o tratamento conjunto aos dois contratos. Isso porque, diz ele:

“O contrato de agência é um contrato de distribuição lato sensu, ou, melhor dizendo, tanto o contrato de agência como o de distribuição fazem parte dos contratos relativos a distribuição de mercadorias, existindo muitos pontos semelhantes entre eles, sendo assim conveniente a aplicação analógica das disposições relativas ao contrato de agência às disposições relativas ao contrato de distribuição.” (“Contratos de Distribuição e o novo contexto do contrato de Representação Comercial”, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2011, pg. 97).

O doutrinador Rubens Requião segue a mesma linha de entendimento e discorda do caráter de revenda do contrato de distribuição:

“Pela observação do negócio de distribuição, na vida comercial percebemos que essa modalidade contratual decorre do depósito da mercadoria em mãos do agente do produtor. Este não adquire a mercadoria para revendê-la. Fica ela depositada em seu poder, para distribuí-la, fazendo chegar às mãos dos compradores.” (Do Representante Comercial Comentários à

Lei 4.886/65, de 9 de dezembro de 1965, à Lei nº 8.420, de maio de 1992, e ao Código Civil de 2002, 9ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2005, pg. 37).

Ao analisar os contratos de Agência, Distribuição e Representação Comercial, uma parcela dos autores considera mínimas as diferenças entre eles, ou que estas nem mesmo existem, como sustenta Washington de Barros Monteiro:

“O contrato de agência e distribuição nada mais é do que o contrato de representação comercial, regulado pela Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965. Com as alterações feitas pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992.” (“Curso de Direito Civil: direito das obrigações”, vol. 5, 37ª ed., São Paulo, Saraiva, 2010, p. 345).

De outro turno, grande parte da doutrina visualiza a diferença entre os institutos, tendo como fator determinante a conclusão do negócio, ou não, por quem faz a intermediação, como leciona Silvio de Salvo Venosa:

“O representante comercial é mais do que um agente porque seus poderes são mais extensos. O agente prepara o negócio em favor do agenciado; não o conclui necessariamente. O representante deve concluí-lo.” (“Direito Civil: contratos em espécie”, vol. III, 13ª ed., São Paulo, Atlas, 2012, p. 560).

Araken de Assis comunga do mesmo raciocínio, sustentando:

“Do representante comercial o agente se distingue, a despeito dessas semelhanças, porque aquele não conclui o negócio.” (“Contratos nominados: mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte”, 2ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2009, p. 215).

Em que pesem as diferenças e semelhanças entre os institutos da Representa-

ção Comercial, da Agência e da Distribuição, entende-se, de forma pacífica, que a Lei nº 4.886/65 e suas alterações, são responsáveis por regular os referidos contratos, tanto que o novo Código Civil, em seu artigo 721, afirma que a lei especial, anteriormente citada, é aplicável aos contratos de Agência e Distribuição, in verbis:

“Aplicam-se ao contrato de agência e distribuição, no que couber, as regras concernentes ao mandato e à comissão e as constantes de lei especial.”

O autor Tarcísio Araújo Kroetz comenta sobre essa determinação, ao dizer:

“O Código Civil, ao introduzir o contrato de agência no Direito brasileiro, não revogou e nem substituiu a lei especial que disciplina a representação comercial. Ao contrário, o art. 721 determina expressamente a aplicação da lei especial, no que couber, ao contrato de agência. Por outro lado, em decorrência da identidade ontológica do contrato de agência e da representação comercial, não se podem afastar os efeitos jurídicos introduzidos pelo legislador pelo advento do Código Civil de 2002.” (“As similitudes entre os contratos de agência e representação comercial”. In: Jabur, Gilberto Haddad; Pereira Júnior, Antônio Jorge (coord.). Direito dos contratos. São Paulo, Quartier Latin, 2006, pp. 476-477).

Diante do exposto, concluímos que, apesar das divergências doutrinárias a respeito da natureza jurídica dos institutos, tanto os contratos de Representação Comercial como os de Agência e de Distribuição obedecem às regras da Lei nº 4.886/65 e suas alterações. Sendo assim, podemos afirmar que os agentes e distribuidores, regularizados em seus regionais, desfrutam das garantias e direitos ali assegurados à profissão de representante comercial.

⁽⁷⁾ Assistente-jurídico do Confere

Os melhores negócios sempre começam em uma sala de espera e são finalizados com um aperto de mãos. O Representante Comercial é responsável, com seu trabalho incansável e admirável, por trazer às nossas casas e empresas os produtos consumidos diariamente por todos os brasileiros. Parabéns pelo seu dia!

01/10 - Dia Pan-Americano do Representante Comercial

Core-MG



Atenção, Representante

Número de registro no Core-MG deve constar de material de propaganda de Representantes. Essa obrigatoriedade deve ser observada em todas as peças de divulgação, incluindo cartões de visita, folders ou publicidade em qualquer tipo de veículo – jornais, revistas, sites, rádio e TV. No caso de Pessoa Jurídica, deve constar também o registro do Responsável Técnico. Veja o que diz a lei:

Art. 22 (Lei 4.886/1965)

“Da propaganda deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira profissional.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas farão constar também, da propaganda, além do número da carteira do representante comercial responsável, o seu próprio número de registro no Conselho Regional.”

Saiba mais sobre os serviços oferecidos pelo Core-MG, pelo Sircom e pelo Sircau.



www.coremg.org.br /
www.sircom.org.br / www.sircau.com.br

REVISTA DO
REPRESENTANTE
COMERCIAL

EXPEDIENTE

Coordenação Técnica da Revista
Pedro Paulo Garcia de Carvalho e Angelina Maria Teles Vieira

- Coordenação Editorial: Texto & Arte Comunicação
- Fone: (31) 3024-1658
- E-mail: textoearte.bh@gmail.com
- Jornalista Responsável: João Carlos F. Penna - MG 3362 JP
- Redação: JCFP e Eliara Santana
- Designer e diagramação: Li Ferreira
- Impressão: Global Print Editora Gráfica Ltda.
- Tiragem: 20 mil exemplares